



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA, ESPORTO,
LAZER E TURISMO**

PROCESSO Nº 71.074

PROJETO DE LEI Nº 11.668, do Vereador **DIRLEI GONÇALVES**, que veda, nas escolas da rede pública municipal, comunicação mercadológica ao público infantil.

PARECER Nº 756

A proposta em exame visa proibir a comunicação mercadológica ao público infantil, buscando evitar a exposição das crianças a um conteúdo abusivo do qual muitas vezes prejudica o desenvolvimento e gera conflitos familiares.

Isto posto, emprestamos nosso apoio à iniciativa, que entendemos deva ser debatida pelo Plenário, e votamos favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22.10.2014.

APROVADO
28/10/14


DIRLEI GONÇALVES
Presidente e Relator


JOSE ADAIR DE SOUSA


GUSTAVO MARTINELLI


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA


VALDECI VILAR MATHEUS

bgs